



5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU, ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LEILÃO, AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA tendo como falida: ACUMULADORES AJAX Ltda., CNPJ 44.995.595/0001-38, BATERIAS AJAX LTDA. CNPJ 44.995.595/0004-80.

Incidente de arrecadação nº1008368-06.2016.8.26.0071

Processo principal nº1104672-82.2013.8.26.0100

O DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que perante este Juízo processam-se os autos do processo de nº 1104672-82.2013.8.26.0100, tendo sido designado leilão público eletrônico dos bens abaixo descritos, de acordo com as regras a seguir expostas:

DO LEILÃO: O leilão será realizado em duas praças: A primeira praça terá início no **dia 24/09/2018 às 16:00 horas**. Não havendo lance igual ou superior à importância de avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da primeira praça, a segunda praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se dia **27/09/2018, às 16:00 horas** e se encerrará no dia **24/10/2018, às 16:00 horas (horário de Brasília)**. Após encerrada a 2ª praça o leiloeiro estará autorizado acolher propostas para arrematação, dando publicidade a mesma, sem que haja um prazo estipulado para o fim deste período de propostas. O maior e melhor lance e/ou proposta ofertado será submetido à aprovação e homologação do Juízo da 5º Vara cível da comarca de Bauru.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do portal <http://www.sumareleiloes.com.br> e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, MATRICULADO na JUCESP sob nº 640**, habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP a quem será devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor.

DO BEM IMÓVEL: PARQUE FABRIL DA FALIDA ACUMULADORES AJAX LTDA alocado nos imóveis registrados sob as matrículas: **a) Nº16.644** registrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis e anexos de Bauru, SP, sendo: UM TERRENO situado no lado ímpar do quarteirão 5 da rua – Joaquim Marques de Figueiredo, esquina com a Avenida AY-1 e Rua W2; correspondente ao lote situado na Super Quadra PI-3, do distrito industrial, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 3/1016/6, com a área de **31.458,18m²**. Av.1 25/02/1980 – Averbação da construção do prédio; **b) Nº26.578** matrícula registrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis e anexos de Bauru, SP, sendo: UM TERRENO situado no lado par, quarteirão 2, da rua W2, distante 150,00 metros da esquina do alinhamento da rua Y-2, localizado na quadra PI-3, do distrito industrial, desta cidade, cadastrado na prefeitura sob nº 3/1016/4, com a área de **3.595,50m²**. Av.2 16/11/1983 Averbação da construção do prédio; **c) Nº97.002** matrícula registrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis e anexos de Bauru, SP, sendo: UM PRÉDIO de tijolos, com três pavilhões térreos, para indústria, cuja cobertura é construída de treliças de ferro e madeira com ponto para telhas de chapas onduladas de alumínio, sendo um pavilhão para almoxarifado e expedição, outro para fabricação, composta ainda, de uma instalação sanitária, masculina, contendo circulação, vestiário, lavatório e 6 w.cs, no lado oposto instalação contento circulação, vestiário feminino, hall, 2 w.cs., e 1 sala de emergência e outro pavimento para depósito de tintas e circulação, sob nº 5-51 da avenida Joaquim Marques de Figueiredo, e seu respectivo terreno, situado no lado ímpar, quarteirão 5 da avenida Joaquim Marques Figueiredo, distante 183 metros da esquina da avenida Izzet Farha, identificado como lote C da quadra 03 do Distrito Industrial Domingos Biancardi, com a área de **5.023m²**. As matrículas estarão disponíveis para consulta no site www.sumareleiloes.com.br. ÁREA TOTAL RESULTANTE DA SOMA DAS MATRÍCULAS: **40.077,18m²** (quarenta mil e setenta e sete metros quadrados) - **DOS BENS MÓVEIS** DO PARQUE FABRIL DA FALIDA



ACUMULADORES AJAX LTDA estão detalhados no laudo de avaliação, disponível do site do leiloeiro oficial, divididos e avaliados em setores: **(fls201) 01-Carcaça , 02-Acabamento, 03-Reciclagem, 04-Injetoras, 06-fundição, 07-Montagem Moto, (fls202) 08-Manutenção, 09-Empastação, (fls203) 05-Montagem** e outros ativos industriais que compõe o parque fabril. Os interessados deverão realizar a visita técnica ao parque fabril para verificar *"in loco"* as quantidades, funcionamento, estado de conservação, ausência e existência de peças máquinas e itens mencionados acima, isentando o leiloeiro, o administrador judicial e o juiz de falimentar de qualquer responsabilidade e divergência. A visita deverá ser agendada através do escritório do leiloeiro. Mais detalhes e condições deverão ser solicitadas através do e-mail judicial@sumareleiloes.com.br e consultadas no site: www.sumareleiloes.com.br

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS): No primeiro leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado será o valor da avaliação homologada em 20 junho de 2018, resultante da soma da avaliação dos bens móveis e imóveis totalizando **R\$34.722.840,00** (trinta e quatro milhões setecentos e vinte dois mil, oitocentos e quarenta reais). No segundo leilão, o valor mínimo para a venda corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **a) À VISTA:** Ao optar pelo pagamento à vista o arrematante deverá efetuar o pagamento total da arrematação no prazo de até 07 (sete) dias após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juiz da Falência. **b) PARCELADO:** Ao optar pelo pagamento parcelado, o arrematante deverá efetuar através de guia de depósito judicial o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco) do valor da arrematação, no prazo de até 07 (sete) dias após o encerramento do leilão, quitando o valor remanescente em, no máximo, 30 (trinta) parcelas (art. 895, §1º do Código de Processo Civil) iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do Código de Processo Civil). O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, pela média do INPC+IGP-DI (pro rata die). Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre os próprios imóveis arrematados. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, sendo o lance no mesmo valor. **A COMISSÃO** do leiloeiro oficial estipulada em 5% (cinco por cento) deverá ser paga sobre o valor total da arrematação, em qualquer uma das opções, em até 48 (quarenta e oito) horas diretamente ao leiloeiro oficial através de depósito bancário. Orientações para participar do leilão constam no site: www.sumareleiloes.com.br - **DOS DÉBITOS:** Eventuais débitos incidentes sobre o bem seguirão as disposições previstas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional – “CTN” e o Art. 141, lei 11.101/2005 parágrafo II: *“O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho”*

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório da 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP, no escritório do leiloeiro localizado à Estrada Municipal Teodor Condiev, 970, 10º andar município de Sumaré, Estado de São Paulo telefone **(19) 3803-9000** email: judicial@sumareleiloes.com.br , ou ainda no escritório do Administrador Judicial, telefone **(11) 3228-4272**. E para que produza seus regulares efeitos de direito, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA**. É expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais.

Juiz de Direito
5º Vara Cível da Comarca de Bauru

Estrada Municipal Teodor Condiev, 970, 10º andar, Sumaré/SP 13171-105
Fone/Fax (19) 3803-9000 judicial@sumareleiloes.com.br www.sumareleiloes.com.br